

LEI Nº 343 /2022 DE 09 DE MAIO DE 2022.

**"Cria cargo de Nutricionista na estrutura administrativa do Município, altera a Lei nº 228/15 e dá outras providências. "**

A Prefeita Municipal de Botumirim Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, no âmbito do Município para atuação na área da saúde, com carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial à ordem de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), podendo a carga horária ser reduzida até metade com redução salarial proporcional, de acordo com necessidade do município.

**Art. 2º** - Fica alterado o Anexo 1, item 1.3 Grupo Ocupacional de Carreiras da Saúde da Lei Complementar Nº. 228/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, com relação à criação do cargo de Nutricionista:

CARREIRA	CARGO	NUMERO DE VAGAS	NIVEL DE INGRESSO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Especialista em saúde	Nutricionista	01	I	SUPERIOR ESPECÍFICO

Parágrafo único - As atribuições do cargo e requisitos para investidura são as constantes do anexo IV (QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGOS) da Lei Complementar 228/2015 à presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

**Art. 4º** - Fica alterado o Anexo III (Quadro de Cargos Criados) da Lei nº 228/2015.

CARREIRA/CARGOS	Nº VAGAS
Especialista em saúde/Nutricionista	01

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botumirim/MG, 09 de maio de 2022.



*Ana Pereira Neta*  
Prefeita Municipal de Botumirim  
Ana Pereira Neta  
Prefeita Municipal

ANA PEREIRA NETA  
Prefeitura Municipal